

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS**, objetivando a realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB, conforme os prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, sob o regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/13, haja a vista a necessidade de contratações frequentes, de acordo com as demandas dos Hospitais dos Pronto Socorros do Município, Instrução Normativa nº 05/2014 e Lei Municipal nº 9.209-A/16, a fim de atender as necessidades da **SESMA/PMB**.

2.2. Assim, a presente licitação torna-se essencial do ponto de vista desta administração, considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de insumos e reagentes utilizados nos testes imunohematológicos pré Transfusionais de compatibilidade sanguínea, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Os insumos e reagentes são materiais de consumo utilizados nos testes imunohematológicos e pré-transfusionais de compatibilidade sanguínea preconizados pela Portaria Ministerial Nº 1353/2011, obrigatórios para transfusão de hemocomponentes.

2.4. Justifica-se a escolha do presente Registro de Preços, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, tendo em vista que, neste caso, a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto ou complexo dos objetos a serem adjudicados, desencadeando o desinteresse pelas empresas para fornecer um item ou dois em razão de sua quantidade, bem como acarretaria a perda de economia de escala, pois os baixos preços ofertados pela globalidade dos serviços prestados resultaram na redução significativa do valor da futura contratação, tendo em vista o volume de bens a serem fornecidos pela licitante vencedora do certame, conforme, **Súmula nº 247 do TCU.**"

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c art. 3º do Decreto nº 10.024/2019 e da IN nº 73/2020;

5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.3. Trata-se de **serviço comum continuado**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

5.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

5.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

6.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020**, afim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a futura e eventual aquisição.

7. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

7.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo deste Termo de Referência;

7.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

7.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

7.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação;

7.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, devendo ser de acordo com a descrição no **anexo A**.

7.1.6. A garantia prevista para os produtos diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o **SESMA/PMB**;

7.1.7. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.8. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no **ANEXO A**, não será levada em consideração durante o julgamento;

7.1.9. A empresa vencedora deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS REAGENTES TRANSFUSIONAIS OFERTADO**, e ainda a concessão gratuita de equipamentos em COMODATO.

7.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

8. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

b) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) **Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE)** expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA. Quando se tratar de testes imunohematológicos, pré-transfusionais submetidos à Portaria Ministerial nº 1353/2011, deverá ser apresentada a **Autorização Especial (AE)** do estabelecimento;

d) **Registro da ANVISA para os itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8.**

e) Disponibilizar **FISPQ** (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), Conforme ABNT NBR 14725-4:2014.

8.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9. DA AMOSTRA

9.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA (S)** do (s) item (s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

9.2. A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

9.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

9.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

9.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos requisitos das especificações do objeto deste Termo, sendo que a recusa do medicamento será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL – TRAVESSA TIMBÓ, Nº 2303 – ENTRE AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E AVENIDA RÔMULO MAIORANA, BAIRRO: MARCO – BELÉM/PA, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H, DE 2ª A 6ª-FEIRA**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

10.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

10.1.2. No regime de **comodato**, a empresa vencedora se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, substituição de peças, baterias e insumos inclusive, substituição de aparelhos se for necessário, assim como fornecimento dos insumos e reagentes que serão utilizados;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

10.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

10.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

10.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

10.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

10.6. No **ATO DA ENTREGA DOS REAGENTES** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado os reagentes Transfusoriais em sua embalagem externa a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, e que o **TRANSPORTE** do reagente ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante;

10.7. **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

10.8. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

10.9. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo. Os produtos deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

10.9.1. Em se tratando de produtos termolábeis, entregar os produtos com a validade de 28 (vinte e oito) dias após a data do recebimento do empenho, acondicionado em caixas térmicas (isopor ou equivalente) em temperatura entre 2º a 8º C, com nome do produto, instruções de uso e composição e, no caso dos outros reagentes, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

10.10. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

12.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

12.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

12.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

12.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

12.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

12.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

12.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.10. Prover a capacitação técnica aos servidores para utilização dos acessórios nas instituições destino dos respectivos produtos, em horário e data a critério da instituição;

12.11. Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos antigos e ainda a troca e manutenção das baterias quando informado pela **CONTRATANTE**.

12.12. A contratada deverá fornecer a **SESMA/PMB**, através de comodato **EQUIPAMENTO** novo e de primeiro uso, indicando marca e anexando catálogos em original, com a observância de que assumirá o compromisso de oferecer suporte técnico, incluindo instalação, manutenção do aparelho e assistência técnica local em horário de 24 horas ininterruptas, inclusive, sábados, domingos e feriados, e que ao ser chamado, deverá comparecer com prazo de no máximo 2 (duas) horas, sem ônus para a **SESMA/PMB**;

12.13. É responsabilidade da contratada a entrega dos insumos e reagentes, com **validade mínima conforme o item 7.1.5**, a partir da data de entrega dos mesmos, comprometendo-se as Empresas e/ou Distribuidoras, a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias**, no caso de não conformidade com os requisitos deste termo;

12.14. É obrigação da contratada ofertar equipamentos novos de último modelo da marca oferecida, além dos mesmos aparelhos serem fornecidos com licença em sistema de Gerenciamento Laboratório interfaceamento, já licenciado, que seja compatível ao Sistema utilizado;

12.15. A contratada deverá entregar o **EQUIPAMENTO** em **comodato** em **até 15 dias** e fazer a instalação em até 30 dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço, além de substituir o aparelho em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até **72 (setenta e duas) horas** após acionada a assistência técnica;

12.16. A contratada deverá oferecer **treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório. O treinamento deverá ser feito no Laboratório, incluindo o fornecimento dos produtos necessários à sua realização;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

12.17. A contratada fornecerá todo o material para a execução da **ANÁLISE TRANSFUSIONAL**, tais como: papel, descartáveis, fitas para impressora, etiquetas para impressora zebra e fita de impressora etc., sem ônus para a contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água;

12.18. É responsabilidade da contratada repor as peças dos aparelhos, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante;

12.19. A empresa vencedora deverá possuir em seu quadro técnico pessoas certificadas em treinamento técnico ou científico pelo fabricante para atender as necessidades de **manutenção dos equipamentos** cotados, treinamento e capacitação da equipe técnica da SESMA/PMB durante todo o contrato;

12.20. A empresa deverá possuir em seu quadro de funcionários pelo menos 02 (dois) funcionários para Assistência Técnica e de pelo menos 02 (dois), Assessores Científicos com experiência comprovada pelo fabricante da marca oferecida e contrato de trabalho; além de certificado de treinamento emitido pelo fabricante do equipamento em tela. Apresentar o plano de logística em atendimento ao chamado de manutenção corretiva que deve ser disponibilizado para cobrir a necessidade durante as 24 horas ininterruptas;

12.21. Fornecer equipamentos compatíveis com à leitura dos **REAGENTES EM REGIME DE COMODATO** durante o período de fornecimento, conforme descrito pelo solicitante.

ITENS	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	CENTRÍFUGA Centrífuga automática, temporizada, funciona em baixa rotação (905 a 1180rpm) com velocidade fixa, coroa própria para cartão. Tampa em acrílico, display de cristal líquido com registro de velocidade e tempo, potência de 110V-240V, 50/60HZ, com capacidade para 12 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	02 (UM PARA CADA PS)
02	PIPETADOR MANUAL Pipeta manual cujo funcionamento segue o princípio do deslocamento de ar para distribuição de líquidos. Apenas com 01(um) enchimento (300 microlitros) do pipetador pode-se distribuir, subseqüentemente, em uma etapa, 12,5 microlitros em 24 microtubos, 25 microlitros ou 50 microlitros em 6 microtubos. Possui: - Sistema de ejeção de ponteiros permite o descarte seguro das ponteiros utilizadas - Haste de ejeção não metálica permitindo o acesso fácil ao fundo dos tubos usualmente utilizados - Baixo peso e o desenho elaborado permitem o fácil manuseio O equipamento deverá ser fornecido em regime de comodato.	04(DOIS PARA CADA PS)
03	DISPENSER Dispensadores de diluentes com volumes prefixados de 500 microlitros ou 1.000 microlitros para diluição de amostras, devendo ser fornecido em regime de comodato.	02(UM PARA CADA PS)
04	INCUBADORA Incubadora temporizada, display de cristal líquido com registro de temperatura e tempo, potência de 120V-240V,50/60HZ, com capacidade para 24 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	02(UM PARA CADA PS)
05	SUPORTE PARA DISPENSER Suporte para diluentes com capacidade para duas unidades de diluente de 500 ml, com base em acrílico para prender os dispenderes com os respectivos diluentes. Devendo ser fornecido em regime de comodato	02(UM PARA CADA PS)

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

06	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TUBOS E CARTÕES Suporte para tubos e cartões em acrílico conectável a outras unidades, devendo ser fornecido em regime de comodato	02(UM PARA CADA PS)
----	---	-----------------------

12.22. A **CONTRATADA** deverá dispor de representação na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

13.2. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste TR;

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

13.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

13.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A **CONTRATADA** não poderá **SUBCONTRATAR** os serviços estabelecidos neste Termo de Referência.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

16.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **até 5 (cinco) úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

16.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

16.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

16.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

16.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

19. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

19.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 25 de março de 2022.

Kleyffson Alves de Miranda

Referência Técnica de Laboratório – NUPS/SESMA

Juliana Lavareda Sales

Diretora NUPS/SESMA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

LOTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
01	<p>PRODUTO: (4x12) Cartão Anti IgG-C3d</p> <p>Especificação: Cartão contendo anti-imunoglobulina poliespecífico (antiIgG de coelho, anti-C3d onoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), pesquisa de autoanticorpos (Coombs Direto). O cartão deve vir acompanhado de Certificado de Análise. Rótulo deverá conter todas as informações em Língua Portuguesa exigidas pelo código do consumidor e ANVISA para a bula e embalagem.</p> <p>Apresentação: Caixa com 48 cartões e seis microtubos, com prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses. Com a mesma marca e procedência dos cartões de fenotipagem eritrocitária e hemácias utilizadas para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.</p> <p>Validade do Produto: 12 meses</p> <p>Registro ANVISA:</p>	CAIXA	96
02	<p>Hemácias I e II:</p> <p>Especificação: Hemácias I e II contendo 2 frascos, fenotipadas, sendo que uma delas deve conter o antígeno DIA na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Rótulo contendo nome do produto, número de lote e data de fabricação e validade. Embalagem original deverá ser apresentada em caixa com frascos de suspensão. Armazenamento em temperatura de 2º a 8º C, bula em Língua Portuguesa com instruções de uso e composição.</p> <p>Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10mL cada, suficientes para 200 testes.</p> <p>Validade do Produto: 28 dias</p> <p>Registro ANVISA:</p>	CAIXA	60
03	<p>PRODUTO: Solução de diluente LISS (BFI)</p> <p>Especificação: Solução de (LISS modificado) para preparo de suspensões de hemácias pronto para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2º a 8ºC, reagente acompanhado de certificado de análise. Rótulo deverá conter as informações em Língua nacional, exigidas pelo código do consumidor e ANVISA (idem para bula e embalagem).</p> <p>Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 100mL.</p> <p>Validade do Produto: 12 meses.</p> <p>Registro ANVISA:</p>	CAIXA	48

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

<p>04</p>	<p>PRODUTO: ABO/D + PROVA REVERSA (4 x 12) Especificação: Cartão ABO/D, contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, antiD, respectivamente, suspensos no gel. O microtubo (cti) é o controle negativo. Dois microtubos com gel neutro servem para realização da prova reversa. Cartão destinado à classificação sanguínea direta e reversa. Rótulo contendo nome do produto, fabricante, marca, registro no MS, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses, armazenamento em temperatura de 2º a 8ºC, material sujeito à aprovação técnica, apresentar amostra para controle interno de qualidade quando solicitado, bula em Língua Portuguesa) com instruções de uso e composição. Apresentação: Caixa contendo 48 cartões. Validade do Produto: 10 meses. Registro ANVISA:</p>	<p>CAIXA</p>	<p>108</p>
<p>5</p>	<p>PRODUTO: ABO A1 e B (2 x 10mL) Especificação Suspensão de Hemácias (Hemácias A1 e B) na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Rótulo contendo nome do produto, fabricante, marca, registro no MS, data de fabricação e validade. Embalagem original deverá ser apresentada em caixa com frascos contendo suspensão, ou seja, 1 frasco de hemácia A1 e 1 frasco de hemácia B, armazenamento em temperatura de 2º a 8ºC, bula em Língua Portuguesa com instruções de uso e composição. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10mL cada. Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA:</p>	<p>CAIXA</p>	<p>60</p>
<p>06</p>	<p>PRODUTO: ABD-Confirmação (4x12) Especificação: Cartão com 6 microtubos, fundo em “V”, sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel superfino. Com microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubos anteriores. Rótulo contendo nome do produto, fabricante, marca, registro no MS, data de fabricação e validade, deve estar em Língua Portuguesa, validade mínima de 6 (seis) meses. Material sujeito a aprovação técnica, apresentar amostra para controle interno de qualidade quando solicitado, armazenamento em temperatura de 2º a 8ºC, bula com instruções de uso e composição. Apresentação: Caixa contendo 48 cartões. Validade do Produto: 08 meses Registro ANVISA:</p>	<p>CAIXAS</p>	<p>108</p>
<p>07</p>	<p>Controle de Qualidade Interno Produto: ID-CQI (Controle de Qualidade Interno) Especificação: Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo: - 05 frascos de 4ml contendo suspensão 5% de hemácias – teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R₁R₁ Hemácias teste 3-O Rho D negativo Hemácias teste 4-O Rho D fraco Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo - 03 frascos de 3 ml de soro de origem humana com a seguinte especificação:</p>	<p>CAIXAS</p>	<p>24</p>



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	Soro teste 1-Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto) Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares Apresentação: Kit com (5x4ml – 3x3ml) Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA:		
08	PRODUTO: ID PONTEIRA PLÁSTICA (1x 1000) Especificação: Ponteiras plásticas, descartáveis com anéis de vedação com capacidade volumétrica aproximadamente 300 microlitros, para uso no pipetador específico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. Apresentação: Pacote contendo 1.000 unidades Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: Isento.	CAIXAS	24

Itens: 1, 3, 4, 6, 7 e 8 = Entregas mensais

Itens 2 e 5 = Entregas a cada 28 dias.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**ANEXO B
CRONOGRAMA DE ENTREGA**

CRONOGRAMA DE ENTREGA 1:

**1.1- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HUMBERTO MARADEI PEREIRA
PARA 04 MESES (março/abril/maio/junho/2023)**

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedên cia	Validade Produto	Entrega 10/03/20 23	Entrega 10/04/20 23	Entrega 10/05/20 23	Entrega 09/06/20 23	Total
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluyente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD- confirmaçã o (4x12)	Nacional	8 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
7	009925V	Controle de Qualidade Interno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	04 CXs
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**1.2- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – MARIO PINOTTI
PARA 04 MESES (março/abril/maio/junho/2023)**

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedência	Validade Produto	Entrega 10/03/2023	Entrega 10/04/2023	Entrega 10/05/2023	Entrega 09/06/2023	TOTAL
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD- confirmação (4x12)	Nacional	8 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
7	009925V	Controle de Qualidade Interno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CRONOGRAMA DE ENTREGA 2:

**1.1- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HUMBERTO MARADEI PEREIRA
PARA 04 MESES (julho/agosto/setembro/outubro/2023)**

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedên cia	Validade Produto	Entrega 10/07/20 23	Entrega 10/08/20 23	Entrega 11/09/20 23	Entrega 10/10/20 23	Total
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluyente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD- confirmaçã o (4x12)	Nacional	8 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
7	009925V	Controle de Qualidade Interno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	04 CXs
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**1.2- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – MARIO PINOTTI
PARA 04 MESES (julho/agosto/setembro/outubro/2023)**

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedência	Validade Produto	Entrega 10/07/2023	Entrega 10/08/2023	Entrega 11/09/2023	Entrega 10/10/2023	TOTAL
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD- confirmação (4x12)	Nacional	8 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
7	009925V	Controle de Qualidade Interno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CRONOGRAMA DE ENTREGA 3:

**1.1- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HUMBERTO MARADEI PEREIRA
PARA 04 MESES (novembro/dezembro/2023 e janeiro/fevereiro/2024)**

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedên cia	Validade Produto	Entrega 10/11/20 23	Entrega 11/12/20 23	Entrega 10/01/20 24	Entrega 09/02/20 24	Total
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD- confirmaçã o (4x12)	Nacional	8 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
7	009925V	Controle de Qualidade Interno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	04 CXs
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**1.2- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – MARIO PINOTTI
PARA 04 MESES (novembro/dezembro/2023 e janeiro/fevereiro/2024)**

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedência	Validade Produto	Entrega 10/11/2023	Entrega 11/12/2023	Entrega 10/01/2024	Entrega 09/02/2024	TOTAL
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD- confirmação (4x12)	Nacional	8 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
7	009925V	Controle de Qualidade Interno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT